



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 01/2025, de 07 de fevereiro de 2025.**

**SANDRO ALEX MASSELA**, Prefeito de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação/admissão de servidores por prazo determinado, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, do quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Palmeira o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

**- CONSIDERANDO O AFASTAMENTO DA SERVIDORA CONCURSADA POR MOTIVO DE SAÚDE, BEM COMO O VENCIMENTO DO PROCESSO SELETIVO, SENDO VEDADO/IMPEDINDO NOVA CHAMADA, ALIADO À SAÍDA DA ENFERMEIRA DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO, ALIADO AO MELHOR INTERESSE PÚBLICO, ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A), conforme exigências que seguem:**

- Considerando a necessidade de contratação imediata, evitando eventuais sanções do Conselho de Enfermagem, bem como possível paralização de determinados serviços e fechamento de UBS/Farmácia;

## **CAPÍTULO I**

### **1. DA FUNÇÃO E VAGAS**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 01(uma) vaga, para contratação temporária de ENFERMEIRO(A), até o retorno da profissional titular/concursada, visando compor reserva técnica para ocupação de vagas vinculadas, que venham a surgir no decorrer do prazo.

<b>QUADRO DE VAGAS</b>				
<b>Cargo/ Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimento R\$</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Habilitação</b>
ENFERMEIRO(A)	01 (substituição até retorno da titular)	R\$ 3.041,49 e eventuais atualizações	40h/semanais	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior com Registro no Respectivo



				Órgão Fiscalizador.
--	--	--	--	------------------------

\*\* Subst. e/ou Res.T. → Substituição e/ou Reserva Técnica

1.2 As vagas do quadro acima compreendem as que poderão ser preenchidas para substituição de servidores efetivos, que venham a surgir no decorrer do prazo.

1.3 As vagas para serão oferecidas com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e lotação na Secretaria de Saúde;

Cronograma/etapas:

10/02 à 14/02/2025 - Entrega de documentações obrigatórias – na Secretaria de Saúde, no horário de funcionamento;

17/02 - Avaliação das documentações pela comissão;

18/02 – Prazo de recurso

19/02 – Resultado da análise dos recursos

Inocorrendo recursos, poderá ocorrer antecipação das análises.

20/02 e 21/02/2025 - Entrevistas realizadas pela comissão;

24/02/2025 - Resultado final.

Membros da comissão deste seletivo:

Rodrigo Antonio Ramos Ribeiro - Administração e RH

Vander Joemir Beber - Procurador

Daiane Alberton - Coordenadora Atenção Básica

Ritchelly Cardoso - Secretária Municipal de Saúde

## CAPÍTULO II

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **10 a 14 de fevereiro de 2025, das 08:00min às 12:00min e das 13:00min às 17:00min**, junto a Secretaria de Saúde, sito à Rua Alziro Xavier, nº 80, Centro, nesta cidade de Palmeira – SC.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

#### 2.3 São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;



2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da admissão;

2.3.4 - Ter cumprido com as obrigações eleitorais;

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

2.3.7 - As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório;

2.3.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

#### **2.4 Documentos para inscrição:**

2.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado da Cédula de Identidade;

2.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral;

2.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

2.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

2.4.5 - Certificado de comprovação de escolaridade;

2.4.6 – Comprovante de residência;

2.4.7 - Carteira nacional de habilitação – CNH;

2.4.8 – Comprovação de experiência na área, se houver.

Obs: Todos os documentos e certificados exigidos devem ser apresentados em via original acompanhado de cópia para conferência.

#### **2.5 – Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:**

2.5.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição.

2.5.2 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos exigidos neste edital, para então receber o comprovante de inscrição.

2.5.3 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.5.4 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local e dia da escolha de vaga.

### **CAPÍTULO III**

#### **3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**



3.1 - As inscrições serão homologadas, conforme cronograma acima, após o encerramento das inscrições e publicadas no seguinte endereço eletrônico: [www.palmeira.sc.gov.br](http://www.palmeira.sc.gov.br).

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo das 8:00 horas até as 17:00hs do dia 18 de fevereiro de 2025, para, querendo, impetrar recurso junto à Prefeitura Municipal de Palmeira, e endereçado à Secretaria de Saúde.

3.2.1 - Todos os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada na Secretaria de saúde.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 A seleção dos classificados ocorrerá conforme cronograma acima.

4.2 Os critérios de classificação serão por eliminação na seguinte ordem abordada:

4.2.1 Escolaridade exigida para o cargo/titulação;

4.2.2 Comprovação de Experiência na área de atuação;

4.2.2.1 – Será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício da Profissão. Valendo 1.0 (um ponto) a cada seis meses de efetivo exercício, limitando a 6,0(seis pontos), devendo ser comprovado documentalmente o período apresentado.

4.2.3 Maior idade;

4.2.4 Número de filhos;

4.2.5 Sorteio.

4.3 Após a classificação será feita a contratação dos classificados conforme a necessidade da Administração Pública.

4.4 A classificação acontecerá na forma de eliminação;

4.5 Permanecendo o empate, adotar-se-á o item subsequente e sucessivo, como critério de desempate;

4.6 Para admissão serão solicitados pela Divisão de Pessoal, documentos previsto em Legislação Municipal, INTC nº 07/08 e nº 08/10 TC-SC.

#### **CAPÍTULO V**

##### **5 - DOS RECURSOS:**

5.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) ao resultado da divulgação da Classificação do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 - Os recursos deverão ser interpostos na Secretaria de Saúde, conforme previsto no cronograma.



5.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

5.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

5.5 - Os candidatos poderão interpor recursos entregues e protocolados pessoalmente junto a Setor de Recursos Humanos e Divisão de Pessoal do Município de Palmeira - SC.

5.6 - O parecer dos recursos interpostos ficarão a disposição dos candidatos, podendo ser retirada cópia em forma física junto a Prefeitura.

## CAPÍTULO VI

### **06 – CRONOGRAMA:**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Recebimento das inscrições	<b>10 a 14 de fevereiro de 2025.</b>	8h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min
Avaliação dos documentos	<b>17 de fevereiro de 2025</b>	8h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min
Prazo recursal	<b>18 de fevereiro de 2025</b>	8h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min
Resultados dos Recursos (se houver)	<b>19 de fevereiro de 2025</b>	8h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min
Realização de entrevistas	<b>20 e 21 de fevereiro de 2025 – a ser divulgado conforme quantidade de interessados</b>	A ser definido
Resultado final	<b>24 de fevereiro de 2025</b>	Horário a ser definido

Obs: Caso não houver recursos a homologação e o chamamento poderá ser antecipado.

## CAPÍTULO VII

### **07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



7.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Palmeira – SC, até retorno da profissional titular concursada.

7.2 - Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar um termo de desistência junto a Divisão de Pessoal.

7.3 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua dispensa/exoneração.

7.4 - As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital/Extrato e Veiculadas na imprensa, no mural público da Prefeitura Municipal de Palmeira - SC e no endereço eletrônico [www.palmeira.sc.gov.br](http://www.palmeira.sc.gov.br)

7.5 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Otacílio Costa - SC.

7.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado em questão, serão resolvidos, pela Secretaria de Administração, juntamente com a Assessoria Jurídica e Procuradoria da Prefeitura Municipal de Palmeira, conforme a legislação vigente.

7.8 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Protocolo de Identificação de Inscrição;

Publique-se, afixem-se nos locais de costume.

Palmeira – SC, 07 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA/SC**

**Sandro Alex Masselai - Prefeito**

Certifico que publiquei o presente Edital em data supra.



**ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

HOMOLOGADA: ( ) SIM ( ) NÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL nº 01/2025, de 07 de fevereiro de 2025.**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/ 2025**

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO OU DISTRITO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:
FILIAÇÃO: PAI: _____ MÃE: _____			
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____		IDADE:	SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
LOCAL DO NASCIMENTO:			ESTADO:
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS			DEPENDENTES Nº
CPF/CIC _____		Nº: _____	Portador de Deficiência Física: ( ) Sim ( ) Não Tipo de Deficiência:
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: _____		ÓRGÃO EMISSOR:	DAT A: _____
TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____		ZONA: _____	SEÇÃO: _____ MUNICÍPIO: _____
CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR Nº: _____			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº: _____			CATEGORIA: _____



Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- ( ) CPF/CIC;
  - ( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE;
  - ( ) TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL;
  - ( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;
  - ( ) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
  - ( ) DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR
  - ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
  - ( ) OUTROS - RELACIONAR
- 

PALMEIRA - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO





**ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

**PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL nº 01/2025, de 07 de fevereiro de 2025**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2025**

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	

Palmeira - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.**

**PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL nº 01/2025, 07 de fevereiro de 2025.**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2025**

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	

Palmeira - SC, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato